



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

**EDITAL Nº 075/2021– IMD/UFRN
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA TALENTO
METRÓPOLE**

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, através do Instituto MetrÓpole Digital (IMD), convida os interessados a se inscreverem no Processo de seleção do Programa Talento MetrÓpole (PTM).

1. OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo identificar jovens com AH/SD para ingresso no Programa Talento MetrÓpole, que tem por objetivos:

1.1.1 Ser agente na promoção da formação de jovens com AH/SD, criando oportunidades para difusão de novos conhecimentos, bem como explorar possibilidades de carreira profissional relacionadas ao domínio da tecnologia da informação, com vistas à inserção criativa no mundo do trabalho e à participação social solidária;

1.1.2 Desenvolver o interesse de jovens com altas habilidades/superdotação pela pesquisa científica, ampliar as suas competências, desenvolver habilidades e expandir a criatividade nos domínios da tecnologia da informação e suas interfaces com outras áreas da produção do conhecimento;

1.1.3 Ofertar formação de qualidade que contemple os interesses do aluno, considerando seu potencial e talento, rompendo com a hierarquia e a rigidez do ensino tradicional.

2. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

2.1 Estar cursando os três últimos anos do Ensino Fundamental II (7º, 8º e 9º anos) ou o Ensino Médio em escolas públicas ou particulares do estado do Rio Grande do Norte.

2.2 Ter até 18 anos completos em 31 de dezembro de 2021.

2.3 Não serão admitidos estudantes que já concluíram o ensino médio ou que estarão cursando cursos de graduação em 2022.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL

3. SELEÇÃO PARA O PROGRAMA TALENTO METRÓPOLE DO INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL (IMD)

3.1 A seleção para o Programa Talento MetrÓpole acontecerá em duas etapas distintas, conforme descrito a seguir:

3.1.1. Primeira etapa – Triagem digital: Identificação de indicadores comportamentais de superdotação a partir da plataforma E-Genius. Informações sobre o acesso a plataforma serão enviados por e-mail ou pelos canais de comunicação disponibilizados no formulário das inscrições. O acesso a plataforma será liberado aos inscritos após o prazo de inscrições e poderá ser preenchido por professores ou responsáveis.

3.1.2. Segunda etapa – Avaliação de Competências e Habilidades cognitivas: Essa etapa tem como objetivo a constituição de uma turma que participará do Curso de Férias do IMD. A seleção realizar-se-á a partir da aplicação de instrumentos de prospecção que avaliam habilidades e competências potenciais relevantes para a Tecnologia da Informação, Inteligência e Criatividade. Os resultados oriundos dos três domínios citados serão transformados em z-escore e será realizada a média aritmética dos escores de desempenho. Os candidatos que obtiverem as maiores médias serão selecionados para a Terceira etapa.

a) A aplicação dos testes acontecerá de forma presencial no Instituto MetrÓpole Digital IMD/UFRN em Natal e obedecendo todos os protocolos de biossegurança do estado do Rio Grande do Norte, município de Natal e da UFRN contra COVID-19 vigentes na ocasião de ocorrência desse processo.

3.1.3. Terceira etapa - Curso de Férias do IMD: Essa etapa tem como objetivo selecionar os alunos que irão integrar o Programa Talento MetrÓpole. Serão selecionados 45 candidatos selecionados na etapa dois para participar do Curso de Férias do IMD. A seleção dos participantes para o Programa Talento MetrÓpole levará em consideração os desempenhos obtidos nas atividades que compõe o Curso de Férias do IMD, bem como os perfis comportamentais, avaliados através da observação sistemática e da aplicação de instrumentos específicos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL

- a) O Curso de Férias do IMD, acontecerá em formato híbrido cujas orientações serão enviadas aos estudantes aprovados na primeira etapa via endereço eletrônico (e-mail) registrados pelos candidatos no formulário de inscrição. Em caso de o estudante não possuir e-mail, o mesmo deverá informar tal ocorrência no ato da inscrição.

4. SELEÇÃO PARA O PROGRAMA TALENTO METRÓPOLE:

4.1 A seleção para ingresso no Programa Talento MetrÓpole será realizada durante o Curso de Férias do IMD no Instituto MetrÓpole Digital - UFRN. O referido curso será realizado nas datas 31 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2022 em atividades que acontecerão nos turnos tarde e noite em formato híbrido conforme cronograma a ser enviado para os participantes por e-mail, ou pelos canais de comunicação informados no formulário de inscrição.

5. INSCRIÇÕES:

5.1 O (a) candidato(a) deverá preencher ficha de inscrição para participação na seleção, através do link: <https://forms.gle/G1VZeiqqrmGkQa539>

5.2 Após o preenchimento do formulário o(a) candidato(a) deverá enviar para o endereço eletrônico talentometropole@imd.ufrn.br os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto (carteira de identidade, passaporte ou carteira nacional de habilitação);
- b) Comprovante de matrícula no Ensino Fundamental II (7º, 8º ou 9º ano) ou Ensino Médio;
- c) Declaração (anexo A) preenchida, para estudantes menores de 18 anos, o preenchimento deve ser realizado pelos responsáveis legais.

5.3 As inscrições deverão ser realizadas no período de 26 de outubro a 26 de Novembro.

5.4 Caso os (as) candidatos (as) apresentem sintomas gripais não deverão comparecer as etapas presenciais do processo. Nesses casos, o candidato deverá informar a coordenação do programa através do endereço: talentometropole@imd.ufrn.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL

5.5 O cronograma de atividades poderá sofrer mudanças em virtude do cenário pandêmico da COVID-19. Dessa forma serão seguidos os protocolos de biossegurança, advindos dos governos municipais, estaduais e da própria UFRN, vigentes na ocasião de cada uma das etapas.

5.6 CRONOGRAMA:

EVENTOS	DATAS
Inscrições para a seleção do Curso de Férias do IMD	26 de outubro a 26 de Novembro
Primeira etapa – Triagem digital:	21 de dezembro a 16 de janeiro
Segunda etapa – Avaliação de Competências e Habilidades cognitivas	17 a 21 de janeiro
Resultados da primeira e segunda etapa	25 de Janeiro
Terceira etapa – Curso de Férias do IMD	31 de Janeiro a 04 de Fevereiro
Resultado Final do Programa Talento MetrÓpole	10 de Fevereiro

6. RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Instituto MetrÓpole Digital (<http://portal.imd.ufrn.br/>), na aba específica de “**Editais**”. Os candidatos que desejarem terão conhecimento do seu desempenho através de devolutiva individual a ser realizada mediante agendamento pelo endereço eletrônico: talentometropole@imd.ufrn.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

7.1 Após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, qualquer candidato poderá interpor recursos contra a decisão da Comissão Julgadora no prazo de 48 horas a partir da data de divulgação.

7.2 A interposição de recursos deverá ser feita através de exposição de motivos em que fique evidenciado de forma clara os pontos que estão sendo objeto de questionamento. O recurso deverá ser enviado em formulário específico para talentometropole@imd.ufrn.br, o qual será encaminhado à equipe de do processo de seleção do Programa Talento MetrÓpole que emitirá seu parecer e decisão final.

**IZABEL AUGUSTA HAZIN PIRES
COORDENADORA DO PROGRAMA TALENTO METRÓPOLE**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

ANEXO A

Declaro para os devidos fins que _____, criança/adolescente sob minha responsabilidade está **autorizado (a)** a participar do processo de seleção do Programa Talento MetrÓpole realizado pelo Instituto MetrÓpole Digital. O estudante cumprirá todos os protocolos de biosegurança de prevenção à COVID-19 vigentes no momento de realização das atividades presenciais conforme regulamentação do município de Natal, estado do Rio Grande do Norte e da UFRN.

Assinatura